



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA
"COMPRA" "SERVIÇO"

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos de informática em atendimento ao Programa AFAI da Secretaria de Assistência Social

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12414	Arquivo aço com 04 gavetas, com rolamento, carrinho telescópico, pintura epox, chapa 26 0,45mm medida altura 1,33 x 0,56 x 0,68 na cor cinza	2,00	UN	479,00	958,00
2	12419	Cadeira estofada em tecido, fixa, estrutura de metal e pintura epox	5,00	UN	95,80	479,00
3	12415	Computador processador Core i3 - 3240, (3M cache, 3,40 GHZ), memória 4GB DDR3, HDD 500 GB, Drive DVD- RW, rede 10/100/1000, 01 porta PS/2 mouse, 01 porta PS/2 teclado, 01 porta VGA, 3x entradas de audio (libe-inline-out/mic), 04portas USB 2.0 traseiras + 2 USB 2.0 frontais	2,00	UN	1.179,00	2.358,00
4	12417	Impressora multifuncional	2,00	UN	1.199,00	2.398,00
5	12418	Microsistem, portátil, reproduz MP3, display digital, rádio FM estereo entrada USB	1,00	UN	209,00	209,00
6	12416	Monitor LED com no mínimo 18.5"	2,00	UN	399,00	798,00
TOTAL						7.200,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Em atendimento ao Programa AFAI da Secretaria de Assistência Social

PRAZO DE ENTREGA: Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após entrega dos produtos

EXECUÇÃO: 12 meses

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

FISCALIZAÇÃO: ANTONIA NATTS DOS SANTOS

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/05/2016.

ANTONIA NATTS DOS SANTOS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



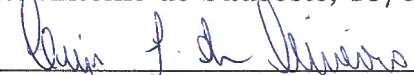
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2990	09.002.08.244.0801.2051	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2016	2991	09.002.08.244.0801.2051	756	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 18/05/2016.

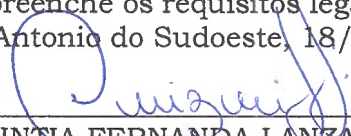


LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
 Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 18/05/2016.



CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 18/05/2016.



RICARDO ANTONIO ORTINÁ
 Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 621/2016

Termo de Referência

003

E

Equipiano

Página:1

Solicitação

Número **621** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **17/05/2016** Quantidade de itens **6**

Solicitante

Código **550279-9** Nome **ANTONIA NATTS DOS SANTOS** Processo Gerado Número **230/2016** **231**

Local

Código **84** Nome **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Órgão

Código **09** Nome **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL** Pagamento Forma **Em até 30 dias após**

Entrega

Local **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL** Prazo **1 Dias**

Descrição:

Aquisição de móveis e equipamentos de informática em atendimento ao Programa AFAI da Secretaria de Assistência Social

Justificativa:

Em atendimento ao Programa AFAI da Secretaria de Assistência Social

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012414	Arquivo aço com 04 gavetas, com rolamento, carrinho telescópio, pintura epox, chapa 26 0,45mm medida altura 1,33 x 0,56 x 0,68 na cor cinza	UN	2,00	479,00	958,00
012419	Cadeira estofada em tecido, fixa, estrutura de metal e pintura epox	UN	5,00	95,80	479,00
012415	Computador processador Core i3 - 3240, (3M cache, 3,40 GHZ), memória 4GB DDR3, HDD 500 GB, Drive DVD- RW, rede 10/100/1000, 01 porta PS/2 mouse, 01 porta PS/2 teclado, 01 porta VGA, 3x entradas de audio (libe-inline-out/mic), 04portas USB 2.0 traseiras + 2 USB 2.0 frontais	UN	2,00	1.179,00	2.358,00
012417	Impressora multifuncional	UN	2,00	1.199,00	2.398,00
012418	Microsistem, portátil, reproduz MP3, display digital, rádio FM esterior entrada USB	UN	1,00	209,00	209,00
012416	Monitor LED com no mínimo 18.5"	UN	2,00	399,00	798,00
				TOTAL	7.200,00
				TOTAL GERAL	7.200,00



Equip

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
Secretaria Municipal de Assistência Social

004

E

PLANO DE APLICAÇÃO SIMPLIFICADO				
RECURSOS DO FIA: PROGRAMA AFAI				
NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CUSTEIO MATERIAL DE CONSUMO	Achocolatado em pó instantâneo vitaminado pct com 500g	96	R\$2,98	R\$ 286,08
	Açúcar pct com 05 kg	48	R\$ 7,48	R\$ 359,04
	Água mineral fluoretada galão – embalagens com 20 lt-sem gás	72	R\$ 8,98	R\$ 646,56
	Álcool em gel embalagem de 480ml	24	R\$ 3,48	R\$ 83,52
	Álcool líquido embalagem de 01 litro	12	R\$ 4,18	R\$ 50,16
	Banana tipo caturra de primeira qualidade -ligeiramente madura-kg	144	R\$ 2,48	R 357,12
	* Biscoito doce, tipo maisena- forma redonda ou quadrada pacote de 400g	96	R\$ 3,28	R\$ 314,88
	Biscoito doce-recheado 140g	96	R\$ 1,78	R\$ 170,88
	Biscoito doce de mel e aveia pacote de 200g	96	R\$ 2,68	R\$ 257,28
	Biscoito doce de aveia- pcte de 200g	96	R\$ 2,68	R\$ 257,28
	Biscoito água e sal- embalagem de 400g	96	R\$ 3,28	R\$ 314,88
	Café em pó – embalagem a vácuo de 500g	48	R\$ 7,48	R\$ 359,04
	Caixa de som para computador	2	R\$ 19,00	R\$ 38,00
	Caldo de galinha – embalagem com 06 tabletes	24	R\$ 0,99	R\$ 23,76
	Caldo de carne – embalagem com 06 tabletes	24	R\$ 0,99	R\$ 23,76
	Canela em pó – embalagem de 10g	12	R\$ 0,75	R\$ 9,00
	Carne bovina moída de primeira, resfriada.Kg	96	R\$ 8,98	R\$ 862,08
	Carne peito de frango (inteiro) kg	96	R\$ 6,48	R\$ 622,08
	Cebola de cabeça de primeira qualidade, nacional, em bom estado de conservação, de bom tamanho. Kg	96	R\$ 1,68	R\$ 161,28
	Cera líquida vermelha embalagem de 750ml	48	R\$ 3,18	R\$ 152,64
Chá mate, sabor natural- cx de 40 g- com 25 saquinhos	96	R\$ 2,98	R\$ 286,08	



E

Chantilly –líquido pré preparado caixa de 200 ml	48	R\$ 3,28	R\$ 157,44
Chinelo de borracha, com tira grossa/tipo tradicional, colorido - nos números 35/36,37/38,39/40, totalizando 40 pares.Cores a escolher	40	R\$ 14,49	R\$ 579,60
Coco ralado pct de 100g	48	R\$ 2,68	R\$ 128,64
Copo descartável de 250ml pct com 100unid	24	R\$ 3,98	R\$ 95,52
Cravo embalagem de 10g	12	R\$ 1,29	R\$ 15,48
Creme de leite embalagem de 350g	72	R\$ 1,28	R\$ 92,16
Dedal de metal. Unidades	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
Desinfetante liquido embalagem de 2lt	48	R\$ 3,48	R\$ 167,04
Detergente liquido embalagem de 900ml	48	R\$ 1,38	R\$ 66,24
Doce de frutas em pasta pote com 450g	48	R\$ 2,48	R\$ 119,04
Ervilha- latas de 2kg drenado	12	R\$ 8,48	R\$ 101,76
Esponja dupla face pcte com 02 unidades	24	R\$ 3,28	R\$ 78,72
Extrato de tomate, firme, consistente, embalagem de 840g	48	R\$ 3,98	R\$ 191,04
Farinha de trigo especial pct de 05 kg	80	R\$ 11,48	R\$ 918,40
Fermento em pó químico- lata de 250g	24	R\$ 4,48	R\$ 107,52
Fermento biológico 500g	24	R\$ 9,48	R\$ 227,52
Filtro para café n. 103	24	R\$ 2,29	R\$ 54,96
Gás de cozinha, 13kg	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
Garrafa térmica de inox, capacidade de 1,8 lt.	3	R\$ 99,90	R\$ 299,70
Guardanapo de papel pct de 100und	96	R\$ 1,58	R\$ 151,68
Guardanapo de papel – pct com 02 rolos	36	R\$ 3,58	R\$ 128,88
Leite condensado embalagem de 350g	72	R\$ 2,68	R\$ 192,96
Leite pasteurizado UHT integral tipo C com registro no serviço de inspeção de produtos de origem animal – SIM, sip ou SIF com data de validade impressa na embalagem – caixa com 12 unidades.	35	R\$ 36,00	R\$ 1.260,00



6

Lingüiça, toscana de pernil, origem suína. Kg	96	R\$ 8,98	R\$ 862,08
Lustra móveis embalagem de 200ml	24	R\$ 4,98	R\$ 119,52
Margarina vegetal cremosa com sal com no mínimo 60% de lipídios – embalagem com 01kg	48	R\$ 3,58	R\$ 171,84
Massa fresca para pastel pcte com 20 unidades.	96	R\$ 4,28	R\$ 410,88
Milho verde-embalagem de 2 kg	12	R\$ 9,98	R\$ 119,76
Mistura para bolo pré preparado cx com 450g – vários sabores	96	R\$ 3,48	R\$ 334,08
Mortadela sem gordura resfriada, a entrega deverá ser fatiada-embalagem de 2,5kg	60	R\$ 10,80	R\$ 648,00
Mouse PS2	2	R\$ 19,00	R\$ 38,00
Óleo de soja refinado. Caixa com 20 latas de 900ml cada.	10	R\$ 59,60	R\$ 596,00
Ovos de galinha-vermelho- tipo grande –dúzia	96	R\$ 3,59	R\$ 344,64
Pacote plástico com 4 perfuração. Tamanho A4. Unidades	122	R\$ 0,25	R\$ 30,50
Pasta catálogo, capa preta, com 50 folhas plásticas	2	R\$ 21,78	R\$ 43,56
Papel ofício A4 caixa com 10 pacotes de 500fl	18	R\$ 140,00	R\$ 2.520,00
Papel fotográfico 180g. Tamanho A4. pacote com 20 unidades	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
Pano de prato branco no mínimo 40x65cm	8	R\$ 4,80	R\$ 38,40
Pedra sanitária com suporte para vaso sanitário	48	R\$ 2,25	R\$ 108,00
Presunto- entrega fatiado. Kg	50	R\$ 17,98	R\$ 899,00
Queijo tipo mussarela entrega fatiado. Kg	50	R\$ 19,50	R\$ 975,00
Refrigerante - 2 litros embalagem descartável.	192	R\$ 3,98	R\$ 764,16
Rodo plástico borracha dupla – 40 cm –com cabo	04	R\$ 6,98	R\$ 27,92
Sabão em pó – 01 kg	24	R\$ 4,78	R\$ 114,72
Sabonete em barra de 150 g	96	R\$ 1,58	R\$ 151,68
Salsicha resfriada pcte de 03 kg	24	R\$ 5,48	R\$ 131,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
Secretaria Municipal de Assistência Social

007

E

	Suco em pó diversos sabores de 01 kg	96	R\$ 4,28	R\$ 410,88
	Teclado PS2	02	R\$ 25,00	R\$ 50,00
	Toalha de banho em etamine, 100 % algodão, 70cm x1,40m diversas cores.	40	R\$ 22,20	R\$ 888,00
	Toalha para rosto, de algodão felpuda, grossa de 45x70cm – várias cores	10	R\$ 6,88	R\$ 68,80
*	Toner cartucho de tinta para impressora multifuncional 12911	30	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00
	Tomate em bom estado de conservação, ligeiramente maduro	96	R\$ 2,28	R\$ 218,88
	Vassoura de nylon -16x5,5cmx2,5cm –cepa de supra plástico injetada de polietileno reciclado- prensada e agrupada- cabo mínimo de 1,20m- plastico	04	R\$ 8,62	R\$ 34,48
	TOTAL CUSTEIO/ MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 24.800,00			
CUSTEIO SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	Serviços de terceiros, pessoa jurídica. Curso de bordado em chinelo. Pedraria inclusa no custo para o total de 20 participantes. Duração de 12 hs/aulas, de acordo com cronograma fluxo de atendimento pelo CREAS. Confeccionando no mínimo 02 pares de chinelo por cada participante durante o curso.	12/h	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
Secretaria Municipal de Assistência Social

008

E

CUSTEIO SERVIÇOS DE TERCEIROS: PESSOA JURÍDICA	Serviços de terceiros, pessoa jurídica. Curso de bordado em fita, incluindo a disponibilidade de fitas para o total de 20 participantes com duração de 08 hs/aula. Confecção de no mínimo 02 toalha de banho por cada participante durante o curso	08 hs/	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
				4.000,00
Total Serviços de Terceiros: Pessoa Jurídica				4.000,00
TOTAL CUSTEIO				R\$ 28.800,00
INVESTIMEN TO	Arquivo aço; com 04 gavetas, com rolamento, carrinho telescópico, pintura epox, chapa 26 0,45 mm medida altura 1,33 x 0,56 x 0,68 na cor cinza. <i>12414</i>	2	R\$ 479,00	R\$ 958,00
	Computador. Processador Core i3- 3240, (3M Cache, 3.40 GHZ), Memória 4GB DDR3, HDD 500 GB, Driver DVD-RW, Rede 10/100/1000, 01 porta PS/2 mouse, 01porta PS/2 teclado, 01 porta VGA, 3X entradas de áudio (libe-in/line-out/mic), 04 portas USB 2.0 traseiras + 2 USB 2.0 frontais. <i>12415</i>	2	R\$ 1.179,00	R\$ 2.358,00
	Monitor LED com no mínimo 18.5" <i>12416</i>	2	R\$ 399,00	R\$ 798,00
	Impressora, multifuncional <i>12417</i>	2	R\$ 1.199,00	R\$ 2.398,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
Secretaria Municipal de Assistência Social

009

E

Microsistem, portátil, reproduz MP3, display digital, rádio FM estéreo, entrada USB. <i>12.418</i>	1	R\$ 209,00	R\$ 209,00
Cadeira estofada em tecido, fixa, estrutura de metal e pintura epox. <i>13.419</i>	5	R\$ 95,80	R\$ 479,00
TOTAL DE INVESTIMENTO			R\$ 7.200,00
TOTAL GERAL: CUSTEIO E INVESTIMENTOS RECURSO FI A			R\$ 36.000,00

Santo Antonio do Sudoeste -PR, 26 de junho 2014.

Data da execução: 11/05/2016.


Antonia Natts dos Santos
Sec. Mun de Assistência Social



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 -
PROCESSO Nº 231/2016
EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 037/2016 de 18/05/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de móveis e equipamentos de informática em atendimento ao Programa AFAI da Secretaria de Assistência Social.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 09/06/2016 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09/06/2016 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dezoito dias de maio de 2016.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 20/05/2016

JORNAL: DIÁRIO

OFICIAL DO PARANÁ

EDICÃO: 9702 E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 19/05/2016
JORNAL: TRIBUNA
REGIONAL
EDICÃO: 1146 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 19/05/2016
JORNAL: DIÁRIOS
EDICÃO: 1107 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

011

Quinta-Feira, 19 de Maio de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1107

Página 136 / 139

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

DECRETO Nº 3.338/2016

SÚMULA: Nomeia membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.165/10 e Lei nº 2.390/2013.

Considerando, Ofício nº 01/2016 - CMS de 16 de Maio de 2016 e a Ata 04/2016 da reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

DECRETA:

ARTIGO 1º-Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE de Santo Antônio do Sudoeste, para dar sequencia ao mandato do referido Conselho, conforme Ata nº 04/2016 o qual deverá ser encerrado em Maio de 2017, na Conferência Municipal de Saúde, conforme segue:

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

REPRESENTANTES DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS	
TITULAR	SUPLENTE
Silvana Pereira	Valdir Mantai
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS VIVA A VIDA	
TITULAR	SUPLENTE
Cleidimar Goes	José Vilmar Fernandes
REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA	
TITULAR	SUPLENTE
Ironides Zuval	Ironides Schmatz
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SÃO PEDRO DO FLORIDO	
TITULAR	SUPLENTE
Rodolfo Erd	Lucia Erd
REPRESENTANTES DO CLUBE DE MÃES DO SÃO PEDRO DO FLORIDO	
TITULAR	SUPLENTE
Maria Zélia Heinzen	Lutze Nair Sostiso
REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA DO MARCIANÓPOLIS	
TITULAR	SUPLENTE
Mozair Florese	Vera Lucia de Meira Florese

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO E PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE		
CRN	TITULAR	SUPLENTE
	Simone Barros	Cristiane G. Moro
COREN		
TITULAR	SUPLENTE	
	Mafra Regina de Sá Sguarezi	Juliana F. Gornides
CRBio		
TITULAR	SUPLENTE	
	Dariéli Brembatti	
REPRESENTANTE INDICADOS PELO GESTOR		
TITULAR	SUPLENTE	
	Graciela Cristina Giacobbo Nodari	Luciana Terezinha Angonesi
REPRESENTANTE DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS		
TITULAR	SUPLENTE	
	Heitor Thiago Rodrigues	Francieli Ceuduro
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE		
TITULAR	SUPLENTE	
	Jarmen Rosane Guimarães	Eliziane Nunes da Luz

ARTIGO 2º Conforme a Ata nº 04/2016, fica a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, constituída da seguinte forma:

Presidente: Dariéli Brembatti

Secretário Geral: Heitor Thiago Rodrigues

ARTIGO 3º-Revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 3.302 de 16 de Dezembro de 2015, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MAIO DE 2016.

ASSINADO

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

Cod135154

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 022/2016

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de frete para transporte de canos doados pela SANEPAR para obra de água na Linha Glória. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por lote:

BILLY TRANSPORTES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de frete para transporte de canos doados pela SANEPAR-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE A CASCAVEL-IDA E VOLTA Referente a obra de água em atendimento a comunidade rural Linha Glória		SERV	4,00	1.985,00	7.940,00
TOTAL							7.940,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em dezoito dias de maio de 2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

Cod129153

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 037/2016 de 18/05/2016.

- DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de móveis e equipamentos de informática em atendimento ao Programa AFAT da Secretaria de Assistência Social.
- PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).
- Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
- DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 09/06/2016 até as 09:00 horas.
- DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09/06/2016 às 09:00 horas.
- LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dezoito dias de maio de 2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2016 Processo Dispensa nº 022/2016

Cod109172

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: BILLY TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 22.301.553/0001-17
Representante: LEONICE MARIA SPILLARI BIBLIO
CPF nº 663.803.839-72
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de frete para transporte de canos doados pela SANEPAR para obra de água na Linha Glória.
VALOR TOTAL: R\$ 7.940,00 (Sete Mil, Novecentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 17/05/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 18/05/2016.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL

Cod129159



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

58720396

<http://amsop.dioems.com.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 04/2016
Tomada de Preços – MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa para reforma da Casa da Cultura e Biblioteca Municipal, conforme especificações contidas no Anexo I. Projetos e Memorial Descritivo do presente Edital.

MODALIDADE / TIPO: Tomada de Preços/Menor Preço.

ENTREGA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até 09 de Junho de 2016 às 09h00min.

DATA DE ABERTURA: 09 de Junho de 2016 às 09h00min.

Custo do Edital impresso: R\$ 10,00 (dez reais). Download e aquisição de Editais via e-mail (sem custo) através do site: www.quatrobarras.pr.gov.br ou licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 18 de Maio de 2016.

CARLOS EDUARDO TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

44039/2016

Quatro Pontes

MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES
AVISO DE LICITAÇÃO

Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 19/05/2016:
www.quatropontes.pr.gov.br – Diário Oficial
PROCESSO DE COMPRA Nº 048/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2016

Execução dos serviços de construção da Rodoviária de Quatro Pontes, com área total de 282,28 m², localizada na Rua Bagé com Rua Rio de Janeiro, Quadra 61B, Lote 13, com prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias, com recursos próprios do Município. - Valor Global Máximo: R\$ 437.621,88. - Abertura: às 9h00min no dia 8 de junho de 2016, na Sala de Reuniões da Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, situada à Rua Gaspar Martins, nº 560, Centro, Quatro Pontes - PR. - A Pasta Técnica poderá ser examinada na Rua Gaspar Martins, nº 560, Centro, na cidade de Quatro Pontes, Estado do Paraná, a partir do dia 23 de maio de 2016, no horário comercial, de 2ª a 6ª, Feia, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e será fornecida mediante a apresentação do boleto de pagamento no valor de R\$ 100,00, correspondentes ao custo da Pasta Técnica. No caso de empresa com sede fora do Município de Quatro Pontes, a Pasta Técnica poderá ser adquirida mediante o envio do boleto quitado ao e-mail: compras@quatropontes.pr.gov.br. O Edital e seus anexos, exceto a Pasta Técnica, estará disponível no site: quatropontes.pr.gov.br/Licitacoes. - Informações adicionais: Telefone (45) 3279 8105, ou e-mail: compras@quatropontes.pr.gov.br - Quatro Pontes, 16 de maio de 2016.

PAULO CÉSAR FEYH – Prefeito

43944/2016

Rebouças

AVISO DE LICITAÇÃO-Modalidade: Pregão Presencial 53/2016-A Comissão Permanente de Licitação, DO MUNICÍPIO DE REBOUÇAS no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº 035 de 12 de fevereiro de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de Junho de 2016 às 09 horas no endereço, Rua José Afonso Vieira Lopes, 96, Rebouças-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 ou através do e-mail licitacao@reboucas@yahoo.com.br, ou no Portal da Transparência. Objeto da Licitação: O objeto do presente Pregão Presencial é a proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos e materiais permanente, através de Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária conforme Resolução SESA nº604/2015 e Termo de Adesão, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças-Pr18 de maio de 2016. CIRO LEONARDO STADLER NERONI-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

43398/2016

Rolândia

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016 - PMR.

Objeto: Instalação de uma Porta e Confeção de um Balcão em L, com todo o material incluso.

Tipo: Menor Preço por Item.

Dotação Orçamentária: 10 Sec. Mun. De Assistência Social; 14 Fundo da criança e do adolescente; 1424300105.0158000 – obras e equipamentos – FMDCA; 449052.420000 – Mobiliário em geral – código reduzido: 5479;

339036.220000 – serviços técnicos profissionais – Código reduzido: 5553.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 02/JUNHO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 02/JUNHO/2016, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: www.rolandia.pr.gov.br, e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616. Rolândia, 19 de maio de 2016.

Maria do Carmo Gorla Fernochi

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

43843/2016

Santa Izabel do Oeste

CASA DE SAÚDE DE SANTA IZABEL DO OESTE- PR, torna publico que IAP concedeu a Licença Prévia, para Prestação de serviços de saúde, localizado na Rua louro, 801 - centro - Sanla Izabel do Oeste – PR.

43911/2016

Santa Tereza do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016.

O Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, as 08:45 horas do dia 07 de Junho do ano de 2016, na Av. Paraná nº 61 em Santa Tereza do Oeste, Paraná, Brasil, Pregão Presencial, visando a Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar das escolas municipais e para as demais Secretarias Municipais, conforme especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Data de abertura: 07 de Junho de 2016

HORÁRIO: 08:45 horas

LOCAL: Prefeitura Municipal Santa Tereza do Oeste – Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00hs a partir de 20 de Maio de 2016.

Santa Tereza do Oeste, 04 de Abril de 2016.

Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal

44011/2016

Santo Antonio do Sudoeste

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 -

PROCESSO Nº 231/2016

EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 037/2016 de 18/05/2016.

1. **DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de móveis e equipamentos de informática em atendimento ao Programa AFAI da Secretaria de Assistência Social.

2. **PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. **DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 09/06/2016 até as 09:00 horas.

4. **DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 09/06/2016 às 09:00 horas.

5. **LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dezoito dias de maio de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

43402/2016



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016
PROCESSO Nº 231/2016
LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item , objetivando: **Aquisição de móveis e equipamentos de informática em atendimento ao Programa AFAI da Secretaria de Assistência Social**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 19361/2016, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **09/06/2016, as 09:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **09/06/2016, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Aquisição de móveis e equipamentos de informática em atendimento ao Programa AFAI da Secretaria de Assistência Social**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 – Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2990	09.002.08.244.0801.2051	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2016	2991	09.002.08.244.0801.2051	756	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgão competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 – Os interessados deverão entregar até o dia **09/06/2016, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016
DATA DE ABERTURA: 09/06/2016, as 09:00 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016
DATA DE ABERTURA: 09/06/2016, as 09:00 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:
 ENDEREÇO:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

d) **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII)**, acompanhada pela **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que tenha o número do seu Rg e CPF.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de



Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado Do Paraná

cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na **forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a)** especificação e **marca** do produto cotado;
- b)** preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c)** prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d)** dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e)** dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f)** prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;
- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;
- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no “ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO”, os seguintes documentos:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento e também das Notas Explicativas.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

9.2 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.2.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

9.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (CINCO) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dia**, contados da data solicitação de compras, da seguinte forma:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

10.1.1 – O objeto deverá ser entregue: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, dezoito dias de maio de 2016.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

A presente licitação tem como objeto **Aquisição de móveis e equipamentos de informática em atendimento ao Programa AFAI da Secretaria de Assistência Social**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12414	Arquivo aço com 04 gavetas, com rolamento, carrinho telescópico, pintura epox, chapa 26 0,45mm medida altura 1,33 x 0,56 x 0,68 na cor cinza	2,00	UN	479,00	958,00
2	12419	Cadeira estofada em tecido, fixa, estrutura de metal e pintura epox	5,00	UN	95,80	479,00
3	12415	Computador processador Core i3 - 3240, (3M cache, 3,40 GHZ), memória 4GB DDR3, HDD 500 GB, Drive DVD- RW, rede 10/100/1000, 01 porta PS/2 mouse, 01 porta PS/2 teclado, 01 porta VGA, 3x entradas de audio (libe-inline-out/mic), 04portas USB 2.0 traseiras + 2 USB 2.0 frontais	2,00	UN	1.179,00	2.358,00
4	12417	Impressora multifuncional	2,00	UN	1.199,00	2.398,00
5	12418	Microsistem, portátil, reproduz MP3, display digital, rádio FM estereo entrada USB	1,00	UN	209,00	209,00
6	12416	Monitor LED com no mínimo 18.5"	2,00	UN	399,00	798,00
TOTAL						7.200,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2016

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 037/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 037/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 037/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço
Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade
de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do
Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a
empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos
os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF N°....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de móveis e equipamentos de informática em atendimento ao Programa AFAI da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações, características e quantidades abaixo:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -
<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local:, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impresas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

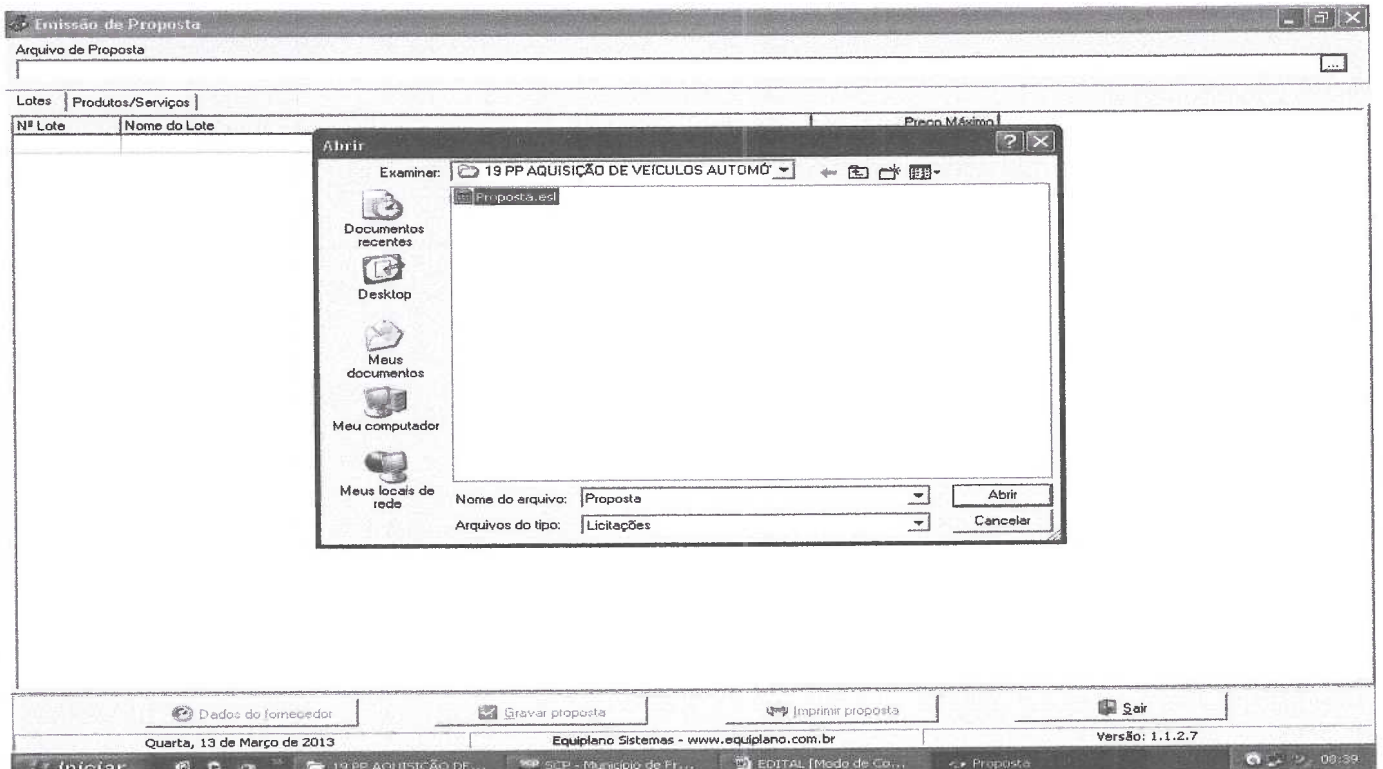
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

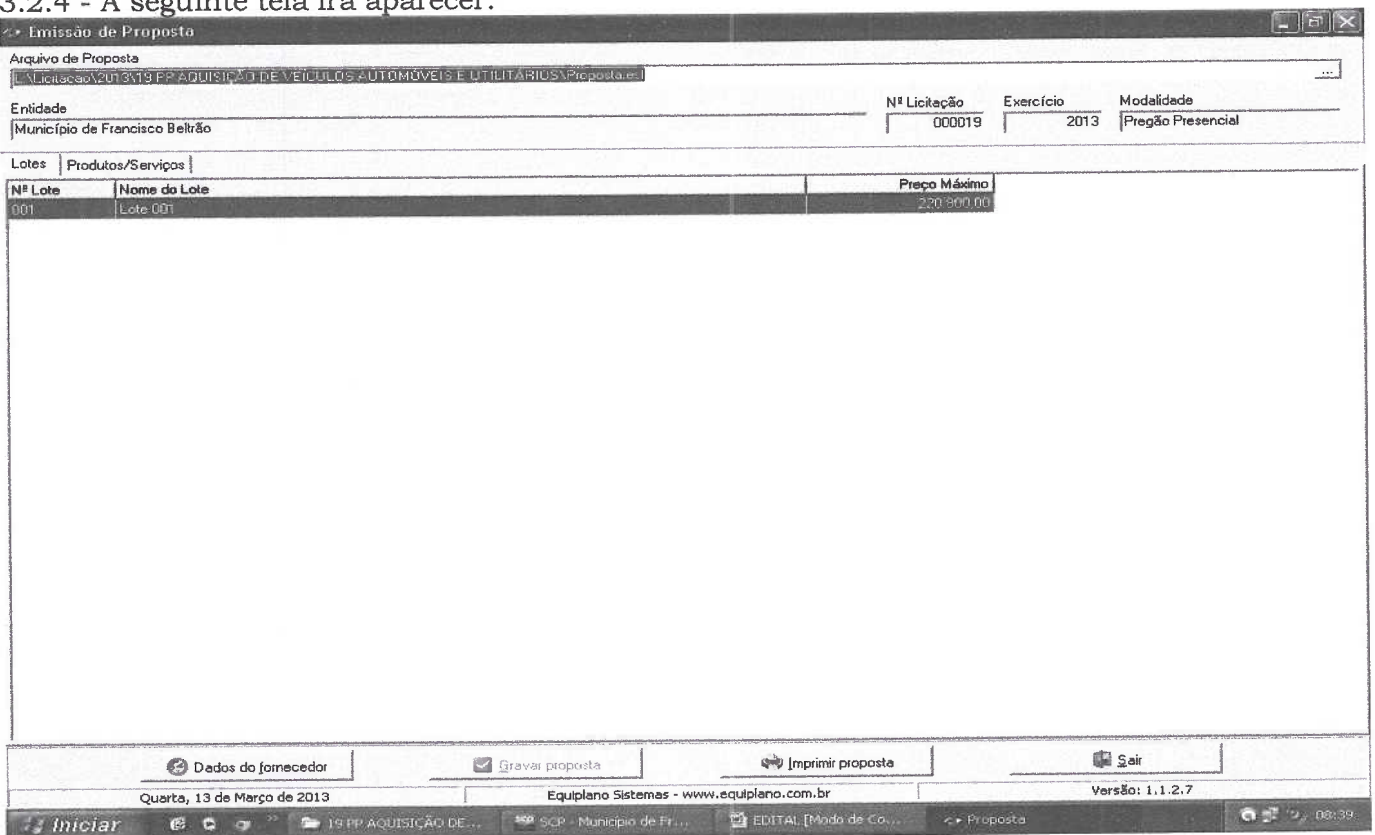
Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
---------	--------------	--------------

Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta

Licitação 2013/19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS Proposta est

Entidade: Município de Francisco Beltrão Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.800,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEC	3,00	UN	48.800,00			0,00

Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

Iniciar 19 PP AQUISIÇÃO DE... SCP - Município de Fr... EDITAL, [Modo de Co... Proposta 08:40

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
[L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl]

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor I

Nome * Pessoa Física Jurídica

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP

E-mail Telefone Fax Celular

CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador

Dados bancários
Banco Agência Nome Cidade UF Conta Data de abertura

Microempresa Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006). Validade da proposta (em dias) Prazo de entrega/execução

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
[L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl]

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor I

Nome * Pessoa Física Jurídica

Representante

Nome * CPF * RG

Endereço Número Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP

E-mail Telefone

* campos obrigatórios

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

Arquivo de Proposta
 L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão
 Nº Licitação: 000019
 Exercício: 2013
 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

CPF / CNPJ: *
 Nome: *
 Endereço: *
 Bairro: *
 Cidade: *
 UF: *
 CEP: *
 E-mail: *
 Telefone: *
 Fax: *
 Celular: *
 CNPJ: *
 Inscrição Estadual: *
 Inscrição Municipal: *
 Nome do contador: *
 Telefone do contador: *
 Tipo de cargo ou função: *
 Tipo de registro: *
 Data do registro: *
 Número do registro: *

* campos obrigatórios

Fechar

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor | Gravar proposta | Imprimir proposta | Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 | Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br | Versão: 1.1.2.7

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

040

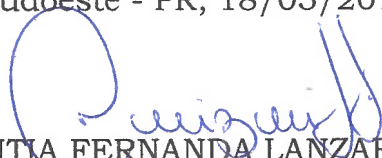
E

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 37/2015, de 18/05/2016, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, exclusivo para ME e EPP, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, atendendo ao artigo 48 da LC nº 147/2014, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 18/05/2016.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

E

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 6 de junho de 2016 09:07
Para: 'otavio montemezzo'
Assunto: RES: Solicitação do edital Pregão Presencial nº 37/2016 (empresa Gilson Gilberto Lise)
Anexos: esProposta.zip; EDITAL PP 037.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX
37.doc; PropostaPP037.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: otavio montemezzo [<mailto:tavio.montemezzo@hotmail.com>]
Enviada em: sexta-feira, 3 de junho de 2016 17:44
Para: licitacao santo antonio do sudoeste; licitacao santo antonio do sudoeste Eliane
Assunto: Solicitação do edital Pregão Presencial nº 37/2016 (empresa Gilson Gilberto Lise)

GILSON GILBERTO LISE - ME
Rua São Mateus, n.º 580
CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74
Bairro..... : Industrial
Cep..... : 85.601-720
Fone..... : (46) 3524-0546
Francisco Beltrão/Paraná

Licitação Prefeitura Municipal de Sannto Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Sannto Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 2 de junho de 2016 10:36
Para: 'ALF compras'
Assunto: RES: BOM DIA gostaria da solicitação do edital PP 37/2016
Anexos: AVISO PP 037.doc; EDITAL PP 037.doc; ES PROPOSTA ANEXO
IX 37.doc; PropostaPP037.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: ALF compras [<mailto:alfcompras02@gmail.com>]
Enviada em: quinta-feira, 2 de junho de 2016 10:12
Para: Licitação Prefeitura Municipal de Sannto Antonio do Sudoeste
Assunto: BOM DIA gostaria da solicitação do edital PP 37/2016

--
Atenciosamente : Marta
Razão Social :Andreia Lorenzi me
CPJ :17.189.700.0001/79
END: Rua Duque de Caxias . N :2785
Bairro: Santo Antão /Encantado, RS
Telefone : (51)83381400

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 6 de junho de 2016 10:30
Para: 'SCHERER MULTIMARCAS'
Assunto: RES: edital e programa
Anexos: esProposta.zip; EDITAL PP 037.doc; ES PROPOSTA 37.doc; PropostaPP037.esl ANEXO IX

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: SCHERER MULTIMARCAS [<mailto:scherermultimarcas@outlook.com>]

Enviada em: segunda-feira, 6 de junho de 2016 10:24

Para: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Assunto: edital e programa

bom dia
solicitamos 35/2016
37/2016
38/2016
obrigado eliane

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 31 de maio de 2016 09:58
Para: 'Roseli Bosa'
Assunto: RES: EDITAL 37/2016 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Anexos: EDITAL PP 037.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP037.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Roseli Bosa [<mailto:roselibosa@hotmail.com>]
Enviada em: segunda-feira, 30 de maio de 2016 19:53
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: EDITAL 37/2016 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

bom dia!

por gentileza enviar a proposta e edital do pregão 37/2016 - aquisição de moveis.

*Eletromaquinas Astec Ltda
02995568/0001-15
Dois Vizinhos - Pr*

grande abraço.

Roseli

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 30 de maio de 2016 15:38
Para: 'Sandra Microeste'
Assunto: RES: solicitacao edital 37
Anexos: EDITAL PP 037.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP037.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Sandra Microeste [<mailto:sandra@microeste.com.br>]
Enviada em: segunda-feira, 30 de maio de 2016 15:21
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: solicitacao edital 37

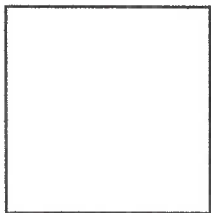
Boa tarde tudo bem ? por gentileza poderiam me enviar o edital de n º 37/2016

Att.

Sandra Borba - Depto. Financeiro
Fone: (45) 3223-1043
sandra@microeste.com.br
www.microeste.com.br

Rua Barão do Cerro Azul, 784
Cascavel - Paraná





Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

E

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 30 de maio de 2016 08:45
Para: 'vendas3@telecopy.com.br'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE DITAL E ARQUIVO PARA PROPOSTA
Anexos: EDITAL PP 037.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP037.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: vendas3@telecopy.com.br [mailto:vendas3@telecopy.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 27 de maio de 2016 13:43
Para: 'Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE DITAL E ARQUIVO PARA PROPOSTA

Boa tarde,

Solicito edital e arquivo para proposta referente ao Pregão Presencial Nº 37/2016 que tem como objeto moveis e equipamentos.

Att

Jamille Beatriz
Telecopy Equipamentos Ltda
CNPJ: 04.303.600/0001-80
49 3664-0196

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 30 de maio de 2016 08:45
Para: 'vendas3@telecopy.com.br'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE DITAL E ARQUIVO PARA PROPOSTA
Anexos: EDITAL PP 037.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP037.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: vendas3@telecopy.com.br [mailto:vendas3@telecopy.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 27 de maio de 2016 13:43
Para: 'Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE DITAL E ARQUIVO PARA PROPOSTA

Boa tarde,

Solicito edital e arquivo para proposta referente ao Pregão Presencial Nº 37/2016 que tem como objeto moveis e equipamentos.

Att

Jamille Beatriz
Telecopy Equipamentos Ltda
CNPJ: 04.303.600/0001-80
49 3664-0196

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 30 de maio de 2016 08:38
Para: 'MB Catarinense'
Assunto: RES: Solicitação edital
Anexos: EDITAL PP 037.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP037.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: MB Catarinense [<mailto:mbcatarinense@hotmail.com>]

Enviada em: quarta-feira, 25 de maio de 2016 18:25

Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br

Assunto: Solicitação edital

Boa tarde!

Gostaria de solicitar edital e o AC do pregão: **PR/37/2016**.

Fico no aguardo.

Att:
Felipe Helfer

MB Catarinense LTDA ME
(49) 3664 - 3502

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 30 de maio de 2016 08:33
Para: 'Ana Michele Santolin'
Assunto: RES: Solicitação de edital (37)
Anexos: EDITAL PP 037.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP037.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Ana Michele Santolin [<mailto:anamichele@hotmail.com>]
Enviada em: quarta-feira, 25 de maio de 2016 16:21
Para: Licitação Santo Antonio; Mari Santo Antonio do Sudoeste; Compras Santo Antonio
Assunto: Solicitação de edital (37)
Prioridade: Alta

Boa tarde,

solicito o envio do Edital **PR/37/2016** bem como seus anexos e aquivo para preenchimento da proposta digital.

Att.

Ana Michele Santolin

Centro Oeste Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
CNPJ. 73.334.476/0001-32 - 46 3536 6378
Dois Vizinhos/PR

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 23 de maio de 2016 15:19
Para: 'Mayara Martins da Silva'
Assunto: RES: Solicitação de edital: Pregão presencial nº 37/2016
Anexos: EDITAL PP 037.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP037.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Mayara Martins da Silva [<mailto:mayarams@weikan.inf.br>]
Enviada em: segunda-feira, 23 de maio de 2016 14:35
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Cc: Eduardo Hammes; Lauro Rubens Fugii
Assunto: Solicitação de edital: Pregão presencial nº 37/2016

Prezados,

Temos interesse no edital Pregão presencial nº 37/2016 com abertura agenda para 09/06/2016.
Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos de informática em atendimento ao Programa AFAI da Secretaria de Assistência Social.

Atenciosamente,

Mayara Martins da Silva
CRA/SC: 29407
Weikan Tecnologia Ltda
Skype: mayarams1
(48) 3258 2300

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 20 de maio de 2016 15:14
Para: 'Analu Gomes'
Assunto: RES: Edital PREF. MUNIC. DE SANTO ANTONIO SUDOESTE
Anexos: EDITAL PP 037.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP037.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Analu Gomes [<mailto:analugomes@centralmoveis.ind.br>]
Enviada em: sexta-feira, 20 de maio de 2016 14:33
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital PREF. MUNIC. DE SANTO ANTONIO SUDOESTE

Boa tarde,

Favor encaminhar edital do pregão 037/2016.

--
Att,

Analu Gomes
Auxiliar de Licitações
analugomes@centralmoveis.com.br +55 (62) 3576-1883 / 9692-2343

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 19 de maio de 2016 16:47
Para: 'Cleyton'
Assunto: RES: Solicitação edital
Anexos: esProposta.zip; EDITAL PP 037.doc; ES PROPOSTA ANEXO
IX.doc; PropostaPP037.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Cleyton [<mailto:cleyton@pottencia.com.br>]
Enviada em: quinta-feira, 19 de maio de 2016 15:33
Para: Pref Santo Antonio Sudoeste
Assunto: Solicitação edital

Boa tarde
Solicito edital de pregao 37/2016 de moveis juntamente com arquivo autocotação
Aguardo retorno

Cleyton Lazarotto
Pottencia Informatica
49 3622-0135

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 19 de maio de 2016 11:28
Para: 'TRISTACCI INFORMATICA Tristacci e Tristacci LTDA'
Assunto: RES: Edital licitação 037/2016
Anexos: EDITAL PP 037.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP037.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: TRISTACCI INFORMATICA Tristacci e Tristacci LTDA [mailto:tristacci_wln@hotmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 19 de maio de 2016 11:18
Para: LICITAÇÃO SAS
Assunto: Edital licitação 037/2016

Bom dia, favor encaminhar edital referente a licitação n° 037/2016.

Aguardo,

att,

Cristiane

TRISTACCI INFORMATICA
RUA SILVESTRE MAGNANI, 315, CENTRO
PRANCHITA/PR
CEP: 85730-000
(46) 3540 1493

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 19 de maio de 2016 11:26
Para: 'Clima Vizi'
Assunto: RES: Edital
Anexos: EDITAL PP 037.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP037.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Clima Vizi [<mailto:climavizi@hotmail.com>]
Enviada em: quinta-feira, 19 de maio de 2016 10:52
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital

Solicito o edita n 37/2016

Por favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Luana de Azeredo
Diretora Administrativa e Comercial
Skype: [climavizi@hotmail.com](https://www.skype.com/people/climavizi@hotmail.com)
Tel.: (46) 3536 4159
Cel.: (46) 99822612 WhatsApp
[facebook@climavizi](https://www.facebook.com/climavizi)





Av. Capibaribe, 610, fundos - Centro - Fone (46) 3540-1321 - Pranchita - Paraná

ANEXO VI

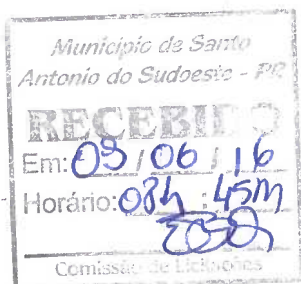
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa TRISTACCI E CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.505.182/0001-40, com sua sede à Av. Capibaribe, 610, Fundos, Centro, Pranchita-PR, neste ato representada, pela sócia - gerente da empresa, com qualificação completa, Sr. Rudinei Tristacci, portadora da cédula de identidade Nº 6.496.173-0 SSP-PR, e CPF sob o nº 931.502.709-44 brasileiro, casado, comerciante, domiciliada a Rua Júlio Giongo, S/N fundos Pranchita –PR, pelo presente instrumento de mandato, Credenciamos o Srº Rudinei Tristacci, portador (a) da cédula de identidade sob nº 6.496.173-0, e CPF sob nº . 931.502.709-44, Brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Julio Giongo, S/N, Fundos, Pranchita-PR, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recursos e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pranchita, 07 de Junho de 2016.



[Handwritten signature]

Rudinei Tristacci

RG: 6.496.173-0

[Handwritten signature]

TRISTACCI E CIA LTDA
Av. Capibaribe, 610 - Fundos
85730-000 - Pranchita - PR
CNPJ: 03.505.182/0001-40
INSC. ESTADUAL: 90661016-70

[Handwritten signature]



Av. Capibaribe, 610, fundos - Centro - Fone (46) 3540-1321 - Pranchita - Paraná

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Tristacci e CIA LTDA inscrita no CNPJ 03.505.182/0001-40, com sua sede à Av. Capibaribe, 610, Fundos, Centro, Pranchita PR, através de seu representante legal da empresa Sr. Rudinei Tristacci, casado, comerciante, residente e domiciliada à Rua Júlio Giongo, S/N, fundos, Pranchita-PR, portador do documento de identidade 6.496.173-0 e CPF nº 931.502.709-44, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

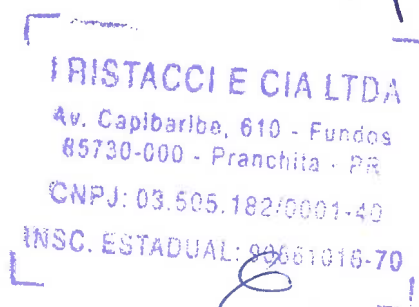
Por ser a expressão de verdade, firmamos a presente.

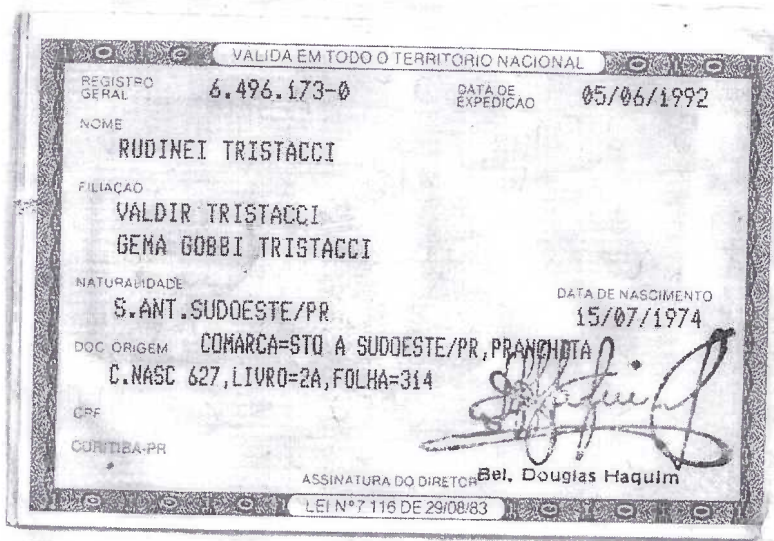
Pranchita, 07 de Junho de 2016.



Rudinei Tristacci

RG: 6.496.173-0





MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

09/06/16

[Signature]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

4

[Signature]

E

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

059

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.505.182/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/11/1999
NOME EMPRESARIAL TRISTACCI & CIA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SULBRASIL ELETROS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV CAPIBARIBE	NÚMERO 610	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 85.730-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRANCHITA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3540-1321
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/06/2016** às **10:53:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

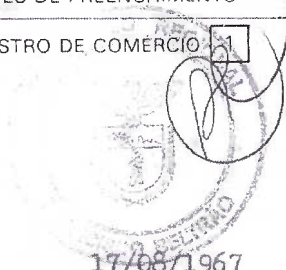
Voltar

E



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

SERGIO ANTONIO WERNER 17/08/1967

Nome do Sócio (por extenso) BRASILEIRO	SOLTEIRO	COMERCIANTE	3.509.125-4 I. I.	Data de Nascimento PR.
Nacionalidade 628.769.709-10	Estado Civil	Profissão	C.I.	Órgão Exp. UF
CPF	Endereço Completo AV. RIO CLARO, 240 - CENTRO - FRANCHITA - PR.			CEP 85730-000
10.000	10.000,00	Capital Subscrito (R\$)	Capital Integralizado (R\$)	
Nº de Cotas 10.000,00	Forma e Prazo da Integralização EM MOEDA CORRENTE DO PAIS NO PRAZO DE DOZE MESES A CONTAR DESSA DATA.			

SÓCIO-GERENTE

Gerência e Uso do Nome Comercial

HUBINEI TRISTACCI 15/07/1974

Nome do Sócio (por extenso) BRASILEIRO	SOLTEIRO	COMERCIANTE	6.496.173-0 I. I.	Data de Nascimento PR.
Nacionalidade 931.502.709-44	Estado Civil	Profissão	C.I.	Órgão Exp. UF
CPF	Endereço Completo AV. CAPIBARIBE, S/A - CENTRO - FRANCHITA - PR.			CEP 85730-000
10.000	10.000,00	Capital Subscrito (R\$)	Capital Integralizado (R\$)	
Nº de Cotas 10.000,00	Forma e Prazo da Integralização EM MOEDA CORRENTE DO PAIS NO PRAZO DE DOZE MESES A CONTAR DESSA DATA.			

SÓCIO-COPISTA

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso)	Data de Nascimento			
Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	C.I.	Órgão Exp. UF
CPF	Endereço Completo			CEP
Nº de Cotas	Capital Subscrito (R\$)	Capital Integralizado (R\$)		
Capital a Integralizar (R\$)	Forma e Prazo da Integralização			

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso)	Data de Nascimento			
Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	C.I.	Órgão Exp. UF
CPF	Endereço Completo			CEP
Nº de Cotas	Capital Subscrito (R\$)	Capital Integralizado (R\$)		
Capital a Integralizar (R\$)	Forma e Prazo da Integralização			

Gerência e Uso do Nome Comercial

08 06/16
E



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO



2

CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

WEINER & TRISTACCI LTDA

Nome Comercial
AV. RIO CLARO, 240 - CENTRO - TERREO - FRANCHITA- PR.

Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, N.º e complemento/Município)

FR. 85730-000
UF CEP

FRANCHITA- PR.
Foro (Município, UF)

CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

20.000	1,00	
Nº de Cotas	Valor Unitário/Cota (R\$)	Capital Integralizado (R\$)
20.000,00		VINTE MIL REAIS.
Capital a Integralizar (R\$)	Total do Capital (R\$)	Capital Total (por extenso)

20.000,00			
Em Moeda	Em Bens Móveis (R\$)	Em Bens Imóveis (R\$)	Outros (R\$)
EM MOEDA CORRENTE DO PAIS, NO PRAZO DE DOZE MESES A CONTAR DESSA DATA.			
Forma e Prazo da Integralização			

CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

15 / 11 / 99 Indeterminado Determinado até: / / 31/12 / De cada ano

Início de Atividade Término do Exercício Social

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRÔ DOMÉSTICOS, MÓVEIS E UTILIDADES DOMÉSTICAS.
COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA BICICLETAS E BICICLETAS, MATERIAL ESPORTIVOS E BRINQUEDOS.
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, DISCOS FITAS E INSTRUMENTOS MUSICAIS.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
COMÉRCIO DE REGISTRO
03/04/16
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4

E



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

DO PARANÁ

3



CLÁUSULA 6.ª – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7.ª – RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8.ª – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9.ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

CLÁUSULA 12 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Declararam, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 8.864 de 28/03/94 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei nº 9.317/96 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 9º da mencionada Lei nº 9.317.

03 06 16
[Assinatura manuscrita]

4
E

063

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

4



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis. E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

FRANCHITA PR. 29 de OUTUBRO de 1999.
CIDADE UF

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.: [Signature]
Nome: SÉRGIO ANTONIO WERNER

Ass.: [Signature]
Nome: RUDINEI TRISTACCI

Ass.: _____
Nome: _____

Ass.: _____
Nome: _____

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/11/1999
SOB O NÚMERO:
41 2 0422433 4
[Signature]
TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 99/245515-4

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/11/1999
SOB O NÚMERO:
99 2 455162
[Signature]
TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 99/245516-2

TESTEMUNHAS:

Ass.: [Signature]
Nome: MARLI SLOTE
RG: 4.207.379-2 PR.

Ass.: [Signature]
Nome: LILIANI FISS - RG. 7.400.461-0 PR.

Formulário aprovado pela IN/DNRC N° 22 de 5/10/1987

CÓD. 10.154 - GRÁFICA MUTO LTDA: RUA ABOLIÇÃO, 209 - INSCR. EST. 244.044.877 - CGC. 45.988.581/0001-50 - CAMPINAS - SP

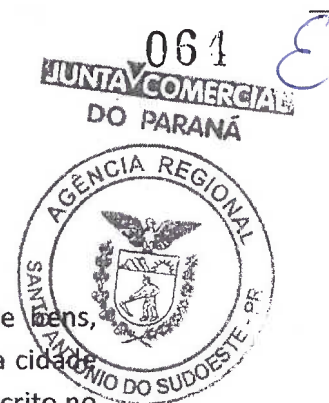
08 06 16

E

[Signature]

E

TRISTACCI E CIA LTDA- EPP
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 03.505.182/0001-40
AVENIDA CAPIBARIBE Nº 610 CEP 85730.000 PRANCHITA -PR



RUDINEI TRISTACCI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão Parcial de bens, Empresário, residente e domiciliado Rua Julio Giongo s/nº CEP 85730.000 na cidade de PRANCHITA/Estado do Paraná, portador do CI RG Nº 6.496.173-0 SSP PR, inscrito no CPF MF Nº 931.502.709-44,. nascido em data de 15/07/1974 natural de Santo Antonio do Sudoeste/ PR ; **ISABELA LUIZA TRISTACCI** , brasileira, solteira, Estudante , residente e domiciliada á Rua Julio Giongo s/nº , centro CEP 85730-000 , Pranchita – PR , portadora do CI RG Nº 10.255.400-0 SSP PR e CPF MF Nº 090.092.879-47 , nascida em data de 06/06/2002, natural de Santo Antonio do Sudoeste/PR , menor representada pelo pai **RUDINEI TRISTACCI**, acima já qualificado sócios da Empresa **TRISTACCI E CIA LTDA-EPP**, CNPJ MF Nº 03.505.182/0001-40 , com sede e domicilio Avenida Capibaribe nº 610 CEP 85730.000 PRANCHITA PR, com contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204224334 por despacho em sessão de 08/11/1999 e ultima alteração de contrato social registrada sob o nº 20141597879 por despacho em sessão de 28/03/2014 , resolvem alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações, onde fazem pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera o endereço da FILIAL 04 , Passando a ser ; **Rua Silvestre Magnani, nº 308, CEP 85730000 , Centro, PRANCHITA- PR.**

CLAUSULA SEGUNDA: Altera o endereço da FILIAL 03 , Passando a ser; **Rua Pio Doze s/nº , CEP 85740000 , Centro, Perola Do Oeste- PR.**

CLÁUSULA TERCEIRA : Altera a atividade econômica das filiais **TRISTACCI E CIA LTDA – EPP FILIAL 01** E **TRISTACCI E CIA LTDA – EPP FILIAL 03** , Passando a ser : Comercio varejista de moveis, Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comercio varejista especializado de equipamentos e suplementos de informática, Comercio varejista de artigos de tapeçaria cortinas e persianas, comercio varejista de artigos de papelaria, Comercio varejista de equipamentos de escritório, Comercio atacadista de instrumento e materiais para uso medico , hospitalar e laboratórios.

Por força das alterações havidas, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social como segue:

**CONTRATO SOCIAL
TRISTACCI E CIA LTDA – EPP**

RUDINEI TRISTACCI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão Parcial de bens, Empresário, residente e domiciliado Rua Julio Giongo s/nº CEP 85730.000 na cidade de PRANCHITA/Estado do Paraná, portador do CI RG Nº 6.496.173-0 SSP PR, inscrito no CPF MF Nº 931.502.709-44,. nascido em data de 15/07/1974 natural de Santo

03/06/16



TRISTACCI E CIA LTDA- EPP
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 CNPJ 03.505.182/0001-40
 AVENIDA CAPIBARIBE Nº 610 CEP 85730.000 PRANCHITA -PR

Antonio do Sudoeste/ PR ; ISABELA LUIZA TRISTACCI , brasileira, solteira, Estudante, residente e domiciliada á Rua Julio Giongo s/nº , centro CEP 85730-000 , Pranchita PR , portadora do CI RG Nº 10.255.400-0 SSP PR e CPF MF Nº 090.092.879-47 , nascida em data de 06/06/2002, natural de Santo Antonio do Sudoeste/PR , menor representada pelo pai RUDINEI TRISTACCI, acima já qualificado sócios da Empresa TRISTACCI E CIA LTDA-EPP, CNPJ MF Nº 03.505.182/0001-40 , com sede e domicilio Avenida Capibaribe nº 610 CEP 85730.000 PRANCHITA PR, com contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204224334 por despacho em sessão de 08/11/1999 e ultima alteração de contrato social registrada sob o nº 20141597879 por despacho em sessão de 28/03/2014 , resolvem alterar seu seu contrato social primitivo e posteriores alterações, onde fazem pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO E SEDE:

A sociedade girará sob a denominação razão social de TRISTACCI & CIA LTDA-EPP, com endereço Avenida Capibaribe nº 610 , CEP 85730.000 , Centro , PRANCHITA –PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E DURAÇÃO:

O Prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado (Art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:

O Objeto social é comercio varejista de Moveis, Comercio Varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video, Comercio Varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comercio Varejista especializado de equipamentos e suplementos de informática, Comercio Varejista de artigos de tapeçaria cortinas e persianas, Comercio Varejista de artigos de papelaria, Comercio Varejista de equipamentos de escritório, Comercio Atacadista de instrumento e materiais para uso medico e hospitalar e laboratório..

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país pelos sócios nas seguintes condições:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	% Participação
RUDINEI TRISTACCI	90.000	R\$ 90.000,00	90%
ISABELA LUIZA TRISTACCI	10.000	R\$ 10.000,00	10%
CAPITAL SOCIAL	100.000	R\$ 100.000,00	100%

Parágrafo Primeiro: O Capital social está totalmente integralizado em moeda corrente do país, e fica assim destacado entre as empresas:

TRISTACCI & CIA LTDA – EPP MATRIZ R\$ 40.000,00
 TRISTACCI & CIA LTDA – EPP FILIAL 01 R\$ 20.000,00
 TRISTACCI & CIA LTDA - EPP FILIA 03R\$ 20.000,00



TRISTACCI E CIA LTDA- EPP
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 CNPJ 03.505.182/0001-40
 AVENIDA CAPIBARIBE Nº 610 CEP 85730.000 PRANCHITA -PR

TRISTACCI & CIA LTDA - EPP FILIAL 04R\$ 20.000,00
 TOTAL CAPITAL SOCIALR\$100.000,00

Parágrafo Segundo: A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Artigo 1.052 da Lei 10.403/2002.

CLÁUSULA QUINTA – DA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade caberá ao sócio **RUDINEI TRISTACCI**, no preâmbulo já qualificado, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, privadas e terceiros em geral, podendo para tanto, onerar, comprar, vender ou alienar bens imóveis da sociedade, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador **RUDINEI TRISTACCI**, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar (artigos 997, VI, 1013,1015 e 1064, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA - DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país, por deliberação dos sócios.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A Sociedade tem os seguintes domicílios e endereços das Empresas a seguir denominadas:

TRISTACCI & CIA LTDA – EPP MATRIZ no endereço Avenida Capibaribe nº 610, CEP 85730000, Centro Pranchita – PR.

TRISTACCI & CIA LTDA – EPP FILIAL 01 no endereço Avenida Rio Grande do Sul nº, 85745000, Centro, Bela Vista da Caroba PR.

TRISTACCI & CIA LTDA- EPP FILIAL 03 no endereço Pio Doze CEP 85740000 Centro Perola Do Oeste PR.

TRISTACCI E CIA LTDA- EPP FILIAL 04 no endereço Rua Silvestre Magnani, nº 308 CEP 85730000, Centro Pranchita PR.

CLÁUSULA SETIMA – CESSÃO DE QUOTAS:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócio (s) cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O Sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao (s) outro (s) sócio (s), assistindo a este (s) o prazo de 30 (trinta) dias para que possa (m) exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas.

E

TRISTACCI E CIA LTDA- EPP
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 03.505.182/0001-40
AVENIDA CAPIBARIBE Nº 610 CEP 85730.000 PRANCHITA -PR



CLAUSULA OITAVA- DO BALANÇO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

No dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá ao levantamento do Balanço Patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem .

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – DO FALECIMENTO DE SÓCIO:

O Falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, podendo o “ de cujo” ser substituído por seus herdeiros ou representante legal.

Parágrafo Primeiro: Os haveres do sócio falecido serão apurados em conformidade com o valor de suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para este fim.

Parágrafo Segundo: Caso não haja interesse dos herdeiros em continuar na sociedade, os haveres serão pagos aos mesmos nas condições a serem acordadas na data do evento e nos termos do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DELIBERAÇÃO SOCIAL:

As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

As convocações das reuniões dos sócios se fará por meio de carta registrada, telegrama, por escrito através de ofício e ou qualquer documento com termo de recebimento dos sócios e ou também poderá ser realizado por meio eletrônico, internet e email.

As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESIMPEDIMENTO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa e concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

4

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS:

09 06 16
[Handwritten signature and stamp]

E

E

TRISTACCI E CIA LTDA- EPP
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 03.505.182/0001-40
AVENIDA CAPIBARIBE Nº 610 CEP 85730.000 PRANCHITA -PR



Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de Alteração e Consolidação do Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor para os regulares efeitos de direito.

PRANCHITA PR EM 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

RUDINEI TRISTACCI

ISABELA TRISTACCI
REPRESENTADA PELO PAI
RUDINEI TRISTACCI

RUDINEI TRISTACCI
REPRESENTANTE DA FILHA
ISABELA LUIZA TRISTACCI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/11/2014
SOB NÚMERO: 20146726936
Protocolo: 14/672693-6, DE 26/11/2014
Empresa: 41 2 0422433 4
TRISTACCI & CIA LTDA - EPP

Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



4

03 06 16

E



TRISTACCI E CIA LTDA- EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 03.505.182/0001-40
AVENIDA CAPIBARIBE Nº 610 CEP 85730.000 PRANCHITA -PR

RUDINEI TRISTACCI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão Parcial de bens, Empresário, residente e domiciliado Rua Julio Giongo s/nº CEP 85730.000 na cidade de PRANCHITA/Estado do Paraná, portador do CI RG Nº 6.496.173-0 SSP PR, inscrito no CPF MF Nº 931.502.709-44, nascido em data de 15/07/1974 natural de Santo Antonio do Sudoeste/ PR ; **ISABELA LUIZA TRISTACCI**, brasileira, solteira, Estudante, residente e domiciliada á Rua Julio Giongo s/nº, centro CEP 85730-000, Pranchita - PR, portadora do CI RG Nº 10.255.400-0 SSP PR e CPF MF Nº 090.092.879-47, nascida em data de 06/06/2002, natural de Santo Antonio do Sudoeste/PR, menor representada pelo pai RUDINEI TRISTACCI, acima já qualificado sócios da Empresa **TRISTACCI E CIA LTDA-EPP**, CNPJ MF Nº 03.505.182/0001-40, com sede e domicilio Avenida Capibaribe nº 610 CEP 85730.000 PRANCHITA PR, com contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204224334 por despacho em sessão de 08/11/1999 e ultima alteração de contrato social registrada sob o nº 20146726936 por despacho em sessão de 26/11/2014, resolvem alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações, onde fazem pelas cláusulas e condições seguintes:

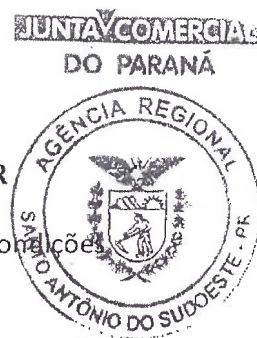
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada a Filial TRISTACCI E CIA LTDA EPP- FILIAL 05 no endereço Avenida Brasil, nº 1206 Centro No Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR CEP 85710-000

Por força das alterações havidas, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social como segue:

CONTRATO SOCIAL
TRISTACCI E CIA LTDA - EPP

RUDINEI TRISTACCI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão Parcial de bens, Empresário, residente e domiciliado Rua Julio Giongo s/nº CEP 85730.000 na cidade de PRANCHITA/Estado do Paraná, portador do CI RG Nº 6.496.173-0 SSP PR, inscrito no CPF MF Nº 931.502.709-44, nascido em data de 15/07/1974 natural de Santo Antonio do Sudoeste/ PR ; **ISABELA LUIZA TRISTACCI**, brasileira, solteira, Estudante, residente e domiciliada á Rua Julio Giongo s/nº, centro CEP 85730-000, Pranchita - PR, portadora do CI RG Nº 10.255.400-0 SSP PR e CPF MF Nº 090.092.879-47, nascida em data de 06/06/2002, natural de Santo Antonio do Sudoeste/PR, menor representada pelo pai RUDINEI TRISTACCI, acima já qualificado sócios da Empresa **TRISTACCI E CIA LTDA-EPP**, CNPJ MF Nº 03.505.182/0001-40, com sede e domicilio Avenida Capibaribe nº 610 CEP 85730.000 PRANCHITA PR, com contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204224334 por despacho em sessão de 08/11/1999 e ultima alteração de contrato social registrada sob o nº 20146726936 por despacho em sessão de 26/11/2014, resolvem

TRISTACCI E CIA LTDA- EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 CNPJ 03.505.182/0001-40
 AVENIDA CAPIBARIBE Nº 610 CEP 85730.000 PRANCHITA –PR



Consolidar seu contrato social primitivo , onde fazem pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO E SEDE:

A sociedade girará sob a denominação razão social de **TRISTACCI & CIA LTDA-EPP**, com endereço Avenida Capibaribe nº 610 , CEP 85730.000 , Centro , PRANCHITA –PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E DURAÇÃO:

O Prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado (Art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:

O Objeto social é comercio varejista de Moveis, Comercio Varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video, Comercio Varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comercio Varejista especializado de equipamentos e suplementos de informática, Comercio Varejista de artigos de tapeçaria cortinas e persianas, Comercio Varejista de artigos de papelaria, Comercio Varejista de equipamentos de escritório, Comercio Atacadista de instrumento e materiais para uso medico e hospitalar e laboratório..

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país pelos sócios nas seguintes condições:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	% Participação
RUDINEI TRISTACCI	90.000	R\$ 90.000,00	90%
ISABELA LUIZA TRISTACCI	10.000	R\$ 10.000,00	10%
CAPITAL SOCIAL	100.000	R\$ 100.000,00	100%

Parágrafo Primeiro: O Capital social está totalmente integralizado em moeda corrente do país, e fica assim destacado entre as empresas:

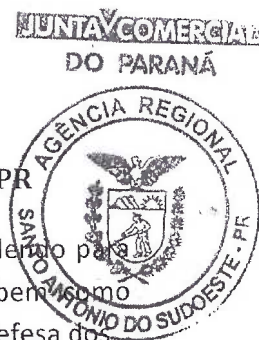
TRISTACCI & CIA LTDA – EPP MATRIZ	R\$ 20.000,00
TRISTACCI & CIA LTDA – EPP FILIAL 01	R\$ 20.000,00
TRISTACCI & CIA LTDA - EPP FILIA 03	R\$ 20.000,00
TRISTACCI & CIA LTDA - EPP FILIAL 04	R\$ 20.000,00
TRISTACCI & CIA LTDA – EPP FILIA 05	R\$ 20.000,00
TOTAL CAPITAL SOCIAL	R\$100.000,00

Parágrafo Segundo: A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Artigo 1.052 da Lei 10.403/2002.

CLÁUSULA QUINTA – DA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade caberá ao sócio **RUDINEI TRISTACCI**, no preâmbulo já qualificado, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante

TRISTACCI E CIA LTDA- EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 CNPJ 03.505.182/0001-40
 AVENIDA CAPIBARIBE Nº 610 CEP 85730.000 PRANCHITA -PR



órgãos públicos, instituições financeiras, privadas e terceiros em geral, podendo para tanto, onerar, comprar, vender ou alienar bens imóveis da sociedade, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador **RUDINEI TRISTACCI**, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar (artigos 997, VI, 1013,1015 e 1064, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA - DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país, por deliberação dos sócios.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A Sociedade tem os seguintes domicílios e endereços das Empresas a seguir denominadas:

TRISTACCI & CIA LTDA – EPP MATRIZ no endereço Avenida Capibaribe nº 610, CEP 85730000, Centro Pranchita – PR.

TRISTACCI & CIA LTDA – EPP FILIAL 01 no endereço Avenida Rio Grande do Sul nº, 85745000, Centro, Bela Vista da Caroba PR.

TRISTACCI & CIA LTDA- EPP FILIAL 03 no endereço Pio Doze CEP 85740000 Centro Perola Do Oeste PR.

TRISTACCI E CIA LTDA- EPP FILIAL 04 no endereço Rua Silvestre Magnani, nº 308 CEP 85730000, Centro Pranchita PR.

TRISTACCI E CIA LTDA – EPP FILIA 05 no endereço Avenida Brasil, nº 1206, CEP 85710-000, Centro Santo Antonio do Sudoeste - PR

CLÁUSULA SETIMA – CESSÃO DE QUOTAS:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos demais sócio (s) cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O Sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao (s) outro (s) sócio (s), assistindo a este (s) o prazo de 30 (trinta) dias para que possa (m) exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas.

CLAUSULA OITAVA- DO BALANÇO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

No dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá ao levantamento do Balanço Patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem.

TRISTACCI E CIA LTDA- EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 CNPJ 03.505.182/0001-40
 AVENIDA CAPIBARIBE Nº 610 CEP 85730.000 PRANCHITA - PR



Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – DO FALECIMENTO DE SÓCIO:

O Falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, podendo o “ de cujo” ser substituído por seus herdeiros ou representante legal.

Parágrafo Primeiro: Os haveres do sócio falecido serão apurados em conformidade com o valor de suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para este fim.

Parágrafo Segundo: Caso não haja interesse dos herdeiros em continuar na sociedade, os haveres serão pagos aos mesmos nas condições a serem acordadas na data do evento e nos termos do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DELIBERAÇÃO SOCIAL:

As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

As convocações das reuniões dos sócios se fará por meio de carta registrada, telegrama, por escrito através de ofício e ou qualquer documento com termo de recebimento dos sócios e ou também poderá ser realizado por meio eletrônico, internet e email.

As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESIMPEDIMENTO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa e concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS:

Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de Alteração e Consolidação Geral de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

09 06 16

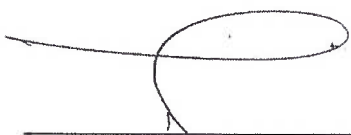
E

TRISTACCI E CIA LTDA- EPP
 DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 CNPJ 03.505.182/0001-40
 AVENIDA CAPIBARIBE Nº 610 CEP 85730.000 PRANCHITA - PR




E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor para os regulares efeitos de direito.

PRANCHITA PR EM 20 DE MAIO DE 2015.



 RUDINEI TRISTACCI



 ISABELA TRISTACCI
 REPRESENTADA PELO PAI
 RUDINEI TRISTACCI





 RUDINEI TRISTACCI
 REPRESENTANTE DA FILHA
 ISABELA LUIZA TRISTACCI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 22/05/2015
 SOB NÚMERO: 41901426214
 Protocolo: 15/283490-7, DE 22/05/2015

Empresa: 41 2 0422433 4
 TRISTACCI & CIA LTDA - EPP



 LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL





JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 22/05/2015
 SOB NÚMERO: 20152834907
 Protocolo: 15/283490-7, DE 22/05/2015

Empresa: 41 2 0422433 4
 TRISTACCI & CIA LTDA - EPP


 LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL



08/06/16


4





Av. Capibaribe, 610, fundos - Centro - Fone (46) 3540-1321 - Pranchita - Paraná

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

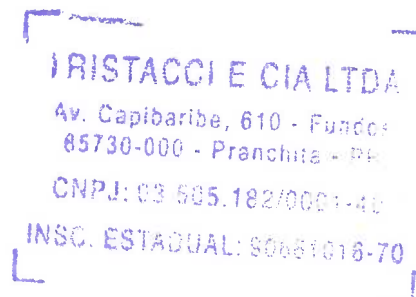
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa TRISTACCI E CIA LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.505.182/0001-40, com sua sede à Av. Capibaribe, 610, Fundos, Centro, Pranchita – PR, Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pranchita, 07 de Maio de 2016.

Rudinei Tristacci

RG: 6.496.173-0



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TRISTACCI & CIA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0422433-4	CNPJ 03.505.182/0001-40	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/11/1999	Data de Início de Atividade 15/11/2099
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA CAPIBARIBE, 610-FUNDOS, CENTRO, PRANCHITA, PR, 85.730-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ELETRO-DOMESTICOS, MOVEIS E UTILIDADES DOMESTICOS , MATERIAL ESPORTIVOS E BRINQUEDO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS DE INFORMATICA , COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE TAPEÇARIA CORTINAS E PERCIANAS, COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MDICO HOSPITALAR E LABORATORIOS			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
RUDINEI TRISTACCI 931.502.709-44	90.000,00	SOCIO	Administrador
ISABELA LUIZA TRISTACCI 090.092.879-47	10.000,00	SOCIO	
<u>Término do Mandato</u>			XXXXXXXXXX
<u>Término do Mandato</u>			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 22/05/2015	Número: 20152834907	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0068771-5		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) AV RIO GRANDE DO SUL, SN, CENTRO, BELA VISTA DA CAROBA, PR, 85.745-000, BRASIL			
2 - NIRE: 41 9 0075844-2		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA PIO DOZE, S/N, CENTRO, PÉROLA D'OESTE, PR, BRASIL			

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 20 de abril de 2016

16/255303-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

09/06/16

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TRISTACCI & CIA LTDA - EPP	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
41 2 0422433-4	03.505.182/0001-40
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela	
3 - NIRE: 41 9 0137598-9	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA SILVESTRE MAGNANI, 308, CENTRO, PRANCHITA, PR, 85.730-000, BRASIL	
4 - NIRE: 41 9 0142621-4	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA BRASIL, 1206, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000, BRASIL	

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 20 de abril de 2016

16/255303-0



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

09 06 16

4

**ENVELOPE Nº 03 – CREDENCIAMEN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016
DATA DA ABERTURA: 09/06/2016, AS
TRISTACCI E CIA LTDA -ME
CNPJ – 03.505.182/0001-40
ENDEREÇO: AV. CAPIBARIBE, 610, F
CENTRO – PRANCHITA –PR
CEP: 85.730-000
FONE/FAX: (46) 3540-1321**

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Pregão Presencial 37/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.505.182/0001-40 **Fornecedor :** TRISTACCIE CIA LTDA **E-mail:** sulbrasileletrospct@hotmail.com
Endereço : AVENIDA CARBARIBE 610 FUNDOS - CENTRO - Pranchita/PR - CEP 85730-000 **Telefone:** 46 3540 1321 **Fax:** **Celular:** 46 9924 3061
Inscrição Estadual: 9019769027 **Contador:** WLADEMIR FREDO **Telefone contador:** 46 3540 1162
Representante: RUDINEI TRISTACCI **RG:** 6.496.173-0
Endereço representante: RUA JULIO GIONGO S/N - CENTRO - Pranchita/PR - CEP 85730-000 **Telefone representante:** 46 9924 3061
E-mail representante: sulbrasileletrospct@hotmail.com **Conta:** 58661-0 **Data de abertura:** 23/03/2001
Banco: 748 - BANSICREDI

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Arquiv o aço com 04 gavetas, com rolamento, carrinho telescópio, pintura epox, chapa 26 0,45mm medida altura 1,33 x 0,56 x 0,68 na cor cinza	2,00	UN	479,00	LUNASA		479,00	958,00
002	Cadeira estofada em tecido, fixa, estrutura de metal e pintura epox	5,00	UN	95,80	UNIMOVEL		95,00	475,00
003	Computador processador Core i3 - 3240, (3M cache, 3,40 GHZ), memória 4GB DDR3, HDD 500 GB, Drive DVD- RW, rede 10/100/1000, 01 porta PS/2 mouse, 01 porta PS/2 teclado, 01 porta VGA, 3x entradas de audio (libe-inline-out/mic), 04portas USB 2.0 traseiras + 2 USB 2.0 frontais	2,00	UN	1.179,00	INTEL		1.178,00	2.356,00
004	Impressora multifuncional	2,00	UN	1.199,00	HP		1.195,00	2.390,00
005	Microsistem, portátil, reproduz MP3, display digital, rádio FM estereo entrada USB	1,00	UN	209,00	MULTILASER		209,00	209,00
006	Monitor LED com no mínimo 18.5"	2,00	UN	399,00	AOC		399,00	798,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	7.186,00
							TOTAL DA PROPOSTA:	7.186,00

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 1 dia

TRISTACCIE CIA LTDA
 CNPJ: 03.505.182/0001-40

078



Av. Capibaribe, 610, fundos - Centro - Fone (46) 3540-1321 - Pranchita - Paraná

DECLARAÇÃO

A empresa TRISTACCI E CIA LTDA – ME, inscrita sob CNPJ nº 03.505.182/0001-40, com sede à Av. Capibaribe, 610, Fundos, Centro, Pranchita/PR, declara que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pranchita, 07 de Junho de 2016.

Rudinei Tristacci

RG: 6.496.173-0



**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PRE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016
DATA DA ABERTURA: 09/06/2016, AS 09
TRISTACCI E CIA LTDA -ME
CNPJ – 03.505.182/0001-40
ENDEREÇO: AV. CAPIBARIBE, 610, FU
CENTRO – PRANCHITA –PR
CEP: 85.730-000
FONE/FAX: (46) 3540-1321**